



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 839/1985

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.053.666.000.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.053.666.000 (hum bilhão, cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), a ser distribuídos nos seguintes dotações orçamentárias.

0100	Câmara Municipal	
0101	Câmara de Vereadores	
0101	Atividades Legislativas	
3111	Pessoal Civil	19.950.000
3120	Material de Consumo	450.000
3132	Outros Serviços e Encargos	4.300.000
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
0201	Asses. Superior	
3120	Material de Consumo	3.800.000
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.350.000
3132	Outros Serviços e Encargos	263.000.000
4120	Equipamento e Material Permanente	4.150.000
0300	Departamento de Administração	
0302	Seção Pessoal	
0302	Manutenção do Setor	



Prefeitura de Jaguaraiava

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3120	Material de Consumo	2.350.000
3132	Outros	1.025.000
3253	Salário Família	260.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.950.000
0400	Departamento de Transporte e Material	
0401	Almoxarifado	
0401	Manutenção do Setor	
3113	Obrigações Patronais	1.300.000
3120	Material de Consumo	7.600.000
3132	Outros Serviços e Encargos	1.600.000
4110	Obras e Instalações	5.100.000
0400	Departamento de Transporte e Material	
0402	Garagem e Oficina	
0402	Manutenção do Setor	
3120	Matéria de Consumo	1.800.000
3132	Outros Serviços e encargos	700.000
0400	Departamento de Transporte e Material	
0403	Estação Rodoviária	
0403	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	3.000.000
3132	Outros Serviços e Encargos	8.550.000
0500	Departamento da Fazenda	
0501	Lançadoria e Fiscalização	
0501	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	2.100.000
3132	Outros Serviços e Encargos	700.000
3253	Salário Família	575.000
0500	Departamento da Fazenda	
0502	Tesouraria	
0502	Manutenção do Setor	
3132	Outros serviços e encargos	400.000
0500	Departamento de Fazenda	
0503	Contabilidade	
0503	Manutenção do Setor	
3253	Salário Família	260.000
0600	Departamento de Turismo	
0601	Topografia	
0601	Manutenção do Setor	
3120	Material de consumo	6.600.000
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3132	Outros Serviços e Encargos	950.000
4120	Equipamento e Material Permanente	2.660.000
0700	Departamento Rodoviário Municipal	
0701	Serviço Rodoviário Municipal	
0701	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	144.400.000
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.510.000
3132	Outros Serviços e Encargos	254.500.000
0800	Departamento de Serv. de Utilidade Publica	
0803	Cemitério	
0803	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	1.500.000
0800	Departamento de Serviços de Utilidade Pública	
0804	Iluminação Pública	
0804	Manutenção do setor	
3132	Outros Serviços e Encargos	11.100.000
0800	Departamento de Serv. de Utilidade Pública	
0805	Feira de Bezerros	
0805	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	702.000
0900	Departamento de Obras Públicas	
0901	Administração	
0901	Manutenção do Setor	
3113	Obrigações Patronais	3.600.000
3120	Material de Consumo	1.000.000
4110	Obras e Instalações	10.050.000
4120	Equipamento e Material Permanente	6.950.000
0900	Departamento de Obras Públicas	
0902	Parques e Jardins	
0902	Manutenção do Setor	
3113	Obrigações Patronais	2.401.000
3132	Outros Serviços e Encargos	3.253.000
0900	Departamento de obras Públicas	
0904	Fábrica de Tubos	
0904	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	18.700.000
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1001	Administração	
1001	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	16.600.000



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3131	Remuneração de Serviços Pessoais	950.000
3132	Outros Serviços e Encargos	7.500.000
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1002	Ensino de 1º Grau	
1002	Manutenção do Setor	
3111	Pessoal Civil	108.700.000
3113	Obrigações Patronais	11.600.000
3120	Material de Consumo	22.300.000
3131	Remuneração de Serv. Pessoais	800.000
3132	Outros Serviços e Encargos	3.200.000
4120	Equipamento e Material Permanente	6.700.000
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1003	Biblioteca Pública	
1003	Manutenção do Setor	
3113	Obrigações Patronais	700.000
3120	Material de Consumo	50.000
3132	Outros Serviços e Encargos	50.000
1000	Departamento de Educação e Cultura	
1006	Escola e Banda de Musica	
1006	Manutenção do setor	
3120	Material de consumo	150.000
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.000
3132	Outros Serv. e Encargos	200.000
1100	Departamento de Saúde e Assistência social	
1101	Divisão de Saúde e Assistência Social	
1101	Manutenção do Setor	
3120	Material de Consumo	2.100.000
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000
3259	Assistência Social e Geral	13.300.000
1200	Encargos Gerais do Município	
1201	Recursos Sob Supervisão do Departamento da Fazenda	
1201	Manutenção do Setor	
3192	Despesas de Exercício anterior	14.300.000
3280	P A S E P	18.150.000

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura desta Lei, ocorrerão pelo excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício conforme artigo 43, § 3º da Lei nº 4320.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
20 de setembro 1985.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal